



A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Jornalismo, no uso de suas atribuições, visando assegurar o cumprimento da Lei n.º 12.799/13, torna público o aditivo ao **Item 3.1 do Edital n.º 02 de 2020 PPJ/UFPB** (Edital de Seleção Discente para o ano letivo 2021), que passa a ter a seguinte redação:

.....

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

(...)

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação **cumulativa** de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013). **Documentos necessários:** Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A documentação que comprove tais requisitos, cumulativos, deverá ser enviada para o *email* do processo seletivo (selecaomestradopj@gmail.com) do dia 20/07/2020 a 05/08/2020, conforme cronograma previsto no Item 5 deste Edital; ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração de que é membro de família de baixa renda. **A comprovação da inscrição no referido cadastro e a referida declaração deverão ser enviadas para o *email* do processo seletivo (selecaomestradopj@gmail.com) do dia 20/07/2020 a 05/08/2020, conforme cronograma previsto no Item 5.**

3.1.3 A lista com os pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na página do processo seletivo (<http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/menu/secretaria/selecao-discente>) no dia 17/08/2020, conforme cronograma previsto no Item 5 deste Edital. **Somente serão analisados os pedidos cuja documentação estiver em conformidade com os itens 3.1.1 e 3.1.2 desta retificação ao Edital.** Os candidatos que já tiverem enviado a documentação para

o *email* do processo seletivo poderão complementá-la até o dia 05/08/2020, a fim de se ajustarem às novas exigências dos itens 3.1.1 e 3.1.2.

(...)

.....